



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 34/2026

Rolador, RS, em 26 de março de 2026

A Sua Excelência, o Senhor

ELIZANDRO VIEIRA PRESTES

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 30/2026, com a seguinte ementa:

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O presente projeto de lei visa à criação de dotações orçamentárias para atender demandas da administração, sendo os recursos oriundos do convênio 03/2025 SEDAC-RS-para realização de eventos alusivos as comemorações dos 400 anos da Reduções Jesuíticas Guaranis.

Solicito que o projeto seja apreciado em ***REGIME DE URGÊNCIA***.

Nada mais havendo, subscrevo-me, esperando que o projeto seja apreciado na forma regimental.

Atenciosamente,

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 30/2026

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

(...)

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender à programação constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, são oriundos do convênio 03/2025 SEDAC-RS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Anexo único da Lei nº./2026.

Dotação criada:

ÓRGÃO 04- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES

Unidade Orçamentária- 0405 – Setor da cultura

0405.13.0392.0420.2041– Realização de eventos festivos, culturais, folc., trad. e cívicos

Função - 13

Sub-Função - 0392

Programa – 0420

Projeto/Atividade – 2041

727– 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);